

**Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento
para Administrador Hospitalar**

Ata n.º 1

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. reuniu a comissão de avaliação do Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento de Administrador Hospitalar, designada pelo Despacho n.º 4/2026 do Diretor do Serviço de Recursos Humanos, para proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar no citado procedimento concursal, constituída por:

- Fernando Joaquim Domingos Cerqueira Galvão, Vogal Executivo.
- José Filipe Fernandes Nunes, Enfermeiro Diretor.
- Iliete Cesaltina Séca dos Ramos, Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Primários.

A presente reunião teve por finalidade a elaboração e aprovação dos requisitos de admissão, da documentação exigida para admissão, dos motivos de exclusão de candidaturas, os métodos de seleção, critérios de seleção e critérios conducentes à ordenação final dos candidatos ao presente processo de recrutamento, bem como os critérios de desempate e a forma de valoração dos métodos de seleção.

Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de Admissão

São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Ter nacionalidade portuguesa ou de qualquer outro país da União Europeia ou fora desta com visto de residência permanente emitido pelas entidades legais competentes;
- ii. Possuir diploma de Especialização em Administração Hospitalar, emitido pela Escola Nacional de Saúde Pública do qual conste expressamente a classificação obtida;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;

2. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido á Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do diploma de Especialização em Administração Hospitalar, onde conste classificação final atribuída.

- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no currículum;
- f) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

3. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas, as seguintes situações:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

4. Métodos e critérios de apreciação e seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

a) **Avaliação Curricular (AC)** – 1.^a fase: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, em resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (CEAH * 0,4) + (EP * 0,6)$$

Sendo que:

CEAH – Classificação Final do Curso de Especialização em Administração Hospitalar, classificada da seguinte forma:

- De 10 a 12 valores, inclusive – 12 valores;
- De 13 a 16 valores, inclusive – 15 valores;
- De 17 a 20 valores, inclusive – 20 valores.

EP – Experiência Profissional, no âmbito da função a desempenhar, em anos completos, classificada da seguinte forma:

Sem experiência profissional – 12 valores;

De 1 a 5 anos de experiência profissional – 15 valores;

Mais de 5 anos de experiência profissional – 18 valores;

Experiencia profissional em lugar de Direção em Serviços de Saúde á mais de 3 anos – 20 valores.

b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – 2.^a fase: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os aspetos relacionados com a capacidade de liderança (CL); motivação (M), a qualidade da experiência profissional (QEP) e a capacidade de planeamento, organização e orientação para os resultados (POR), em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = (\text{CL}*0,2 + \text{M}*0,2 + \text{QEP}*0,3 + \text{POR}*0,3)$$

Grelha de avaliação

Excelente	18-20
Muito bom	15-17
Bom	13-14
Suficiente	10-12
Reduzido	7-9
Insuficiente	0-6

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato. Em situações excepcionais, após deliberação da Comissão de Avaliação poderá existir lugar à realização de nova entrevista.

5. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{AC}*0,40) + (\text{EPS}*0,60)$$

6. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- A maior classificação no critério de seleção EPS;
- A maior classificação no critério de seleção AC;
- O maior número de anos de experiência profissional.

7. Valoração dos métodos de seleção:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 12 valores na classificação final.

8. Prazos e metodologia de análise

Após receção das candidaturas submetidas pelos interessados, a comissão de avaliação reunirá para proceder, em simultâneo, à análise do cumprimento dos critérios de admissão/exclusão e à avaliação curricular, fixando-se um prazo de 5 dias úteis para as necessárias audiências de interessados.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual vai ser lavrada a presente ata.

FERNANDO
JOAQUIM
DOMINGOS
CERQUEIRA GALVAO

Assinado de forma
digital por FERNANDO
JOAQUIM DOMINGOS
CERQUEIRA GALVAO
Dados: 2026.01.28
14:11:50 Z

JOSE FILIPE
FERNANDES
NUNES

Assinado de forma digital
por JOSE FILIPE FERNANDES
NUNES
Dados: 2026.01.28 14:11:03 Z

Assinado por: Iliete Cesaltina Seca dos Ramos
Num. de Identificação: BI13931971
Data: 28-01-2026 12:46:04 +00:00

